



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2023-2024



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: TRATA DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR SENHOR ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, INTEGRANTE DO PROCESSO Nº 07619/2021-2.

João Lúcio de Alcântara, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pacujá, Estado do Ceará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e público o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam *APROVADAS* com ressalvas as Contas de Governo da Prefeitura do Município de Pacujá, Estado do Ceará de responsabilidade do Administrador do Executivo Senhor Alex Henrique Alves de Melo, do exercício financeiro de 2020, constante no **PROCESSO Nº 07619/2021-2**, em conformidade ao Parecer Prévio nº 0196/2023, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº 8008/2023/SSP.

Parágrafo Único: O Processo e o Parecer Prévio, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O Processo de Contas, o Parecer Prévio bem como todos os documentos, referidos no parágrafo único do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará,
aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:709326
38368

Assinado de forma digital
por JOAO LUCIO DE
ALCANTARA:70932638368

JOÃO LUCIO DE ALCANTARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ